

Arquivo eletrônico com publicações do dia

19/10/2022

Edição Nº286





DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 4ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª VARA CÍVEL, 1ª VARA CRIMINAL, 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES e VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JACAREÍ

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE JACAREÍ

SEMA - DESPACHO Nº 1001730-28.2021.8.26.0120 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 602/2022

COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

CSM - Nº 1014553-84.2022.8.26.0577; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

CSM - Nº 1077270-11.2022.8.26.0100; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

CSM - Nº 1002453-42.2021.8.26.0348; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1 - 1002453-42.2021.8.26.0348; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da

SEMA 1.1 - 1002453-42.2021.8.26.0348; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1 - 1002453-42.2021.8.26.0348; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

SEMA 1.1.2 - (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

PAUTA PARA A 42ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO



1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1083803-83.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1106299-09.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1084437-89.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Propriedade

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1111286-88.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 4ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA 4ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 4ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ no dia 19 de outubro de 2022, com início às 09:00 hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia 20 de outubro de 2022, às 10:00 hs na Comarca de São José dos Campos, convocados os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 06 de outubro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª VARA CÍVEL, 1ª VARA CRIMINAL, 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES e VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JACAREÍ

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª VARA CÍVEL, 1ª VARA CRIMINAL, 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES e VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JACAREÍ O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª VARA CÍVEL, 1ª VARA CRIMINAL, 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES e VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JACAREÍ no dia 19 de outubro de 2022, com início às 09:00 hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia 20 de outubro de 2022, às 10:00 hs na Comarca de São José dos Campos, convocados os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciais (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 06 de outubro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE JACAREÍ

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE JACAREÍ O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de JACAREÍ, no dia 19 de outubro de 2022, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, com início às 13:30 hs. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 06 de outubro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

SEMA - DESPACHO Nº 1001730-28.2021.8.26.0120 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

DESPACHO Nº 1001730-28.2021.8.26.0120 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Cândido Mota - Apelante: Concessionaria Auto Raposo Tavares S.a. (cart) - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cândido Mota - Vistos. Intimese a apelante para regularizar sua representação processual no prazo de dez (10) dias, sob pena de não conhecimento do recurso. Após, abra-se vista à D. Procuradoria Geral de Justiça para parecer. São Paulo, 17 de outubro de 2022. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Adv: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP)

DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 602/2022

COMUNICA aos MM. Juizes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo

COMUNICADO CG Nº 602/2022 PROCESSO DIGITAL CG Nº 2010/86621 – BRASÍLIA/DF – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juizes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo que na próxima comunicação de excedente de receita deverá ser observado o trimestre formado pelos meses de SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO/2022, sendo que os eventuais recolhimentos ao FEDTJ deverão ser realizados somente em dezembro/2022 (até o dia 10). Faculta-se o envio das respectivas e devidas comunicações à esta Corregedoria a partir de 01/01/2023, permitindo-se a antecipação. COMUNICA, FINALMENTE, que para referidas comunicações deverão ser adotados os modelos de ofício e balancetes que são encaminhados para o e-mail dos Diretores das Corregedorias Permanentes, sempre ao final de cada trimestre. (18, 19 e 20/10/2022)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 18/10/2022, autorizou o que segue: JARDINÓPOLIS - suspensão dos prazos dos processos físicos no dia 17/10/2022.

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - Nº 1014553-84.2022.8.26.0577; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

1014553-84.2022.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de São José dos Campos; 8ª Vara Cível; Dúvida; 1014553-84.2022.8.26.0577; Registro de Imóveis; Apelante: Joao Eduardo de Araujo Renda; Advogada: Rosana Zinsly Sampaio Camargo (OAB: 164591/ SP); Advogado: Emanuel Zinsly Sampaio Camargo (OAB: 234280/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São José dos Campos; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - Nº 1077270-11.2022.8.26.0100; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

1077270-11.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1077270-11.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Antonio de Jesus Santana; Advogada: Patricia Helena Pomp de Toledo Menezes (OAB: 283585/ SP); Reprtate: Andrea Tanan de Souza; Interessada: Ana Cláudia Mota Rodrigues de Oliveira; Advogado: Clay Ramos Meneses (OAB: 89357/SP); Apelado: 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Interessado: Daniel Rodrigues de Oliveira; Advogado: Clay Ramos Meneses (OAB: 89357/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

CSM - Nº 1002453-42.2021.8.26.0348; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

1002453-42.2021.8.26.0348; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Mauá; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1002453-42.2021.8.26.0348; Registro de Imóveis; Apelante: União Federal – Pru; Advogado: Alberto Magno Ribeiro Vargas (OAB: 6354/MS); Advogada: Iolaine Kisner Teixeira (OAB: 98003/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mauá; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

SEMA 1.1 - 1002453-42.2021.8.26.0348; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

1002453-42.2021.8.26.0348; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Mauá; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1002453-42.2021.8.26.0348; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: União Federal – Pru; Advogado: Alberto Magno Ribeiro Vargas (OAB: 6354/MS); Advogada: Iolaine Kisner Teixeira (OAB: 98003/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mauá

SEMA 1.1 - 1002453-42.2021.8.26.0348; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

1002453-42.2021.8.26.0348; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Mauá; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1002453-42.2021.8.26.0348; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: União Federal – Pru; Advogado: Alberto Magno Ribeiro Vargas (OAB: 6354/MS); Advogada: Iolaine Kisner Teixeira (OAB: 98003/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mauá

SEMA 1.1 - 1002453-42.2021.8.26.0348; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

1002453-42.2021.8.26.0348; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Mauá; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1002453-42.2021.8.26.0348; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: União Federal – Pru; Advogado: Alberto Magno Ribeiro Vargas (OAB: 6354/MS); Advogada: Iolaine Kisner Teixeira (OAB: 98003/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mauá

SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 18/10/2022 01. Nº 2022/108.727 – ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, no critério do merecimento. – Autorizaram, v.u. 02. Nº 2022/108.729 – ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 02 (dois) cargos de Juiz(a) de Direito Substituto(a) em Segundo Grau. – Autorizaram, v.u.03. Nº 2022/7.589 – EXPEDIENTE referente à convocação da Exma. Sra. Doutora TATIANA SAES VALVERDE ORMELEZE, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Mogi das Cruzes, para prestar serviços junto à Presidência da Seção de Direito Privado, no período de 13 de outubro de 2022 a 19 de dezembro de 2023, com prejuízo de sua vara, em substituição à Exma. Sra. Doutora Maria Gabriela Riscali Tojeira, Juíza de Direito Titular II da 14ª Vara Criminal da Capital. - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, com proposta de aprovação, v.u. 04. Nº 2011/109.946 – OFÍCIO do Desembargador RICARDO MAIR ANAFE, Presidente deste Tribunal de Justiça, propondo, com fulcro na Resolução nº 478/2008, a denominação “ESPAÇO DESEMBARGADOR JOSÉ SANTANA” ao espaço localizado no 32º andar, ao lado da sala de refeições dos E. Desembargadores do GADE MMDC, em homenagem ao D. Desembargador, falecido em 04/10/2022. – Deferiram, v.u. 05. 2013/174.390 - EDITAL para Juízes(as) de Direito atuarem na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 4ª Região Administrativa – Campinas (editais nº 35/2022). - Reconduziram a Doutora LUCIANA NETTO RIGONI como Coordenadora da Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 4ª Região Administrativa – Campinas, a Doutora PATRÍCIA CAYRES MARIOTTI CAPPI, o Doutor GABRIEL BALDI DE CARVALHO e o Doutor LEONARDO DELFINO como auxiliares da referida Unidade, todos com prejuízo das funções originais; bem como reconduziram as Doutoradas ÉRIKA CHRISTINA DE LACERDA BRANDÃO RASKIN, DANIELA MIE MURATA e CAMILA CORBUCCI MONTI MANZANO como suplentes, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u. 06. 2014/109.511 - EDITAL para Juízes(as) de Direito atuarem na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 2ª Região Administrativa – Araçatuba (editais nº 36/2022). - Reconduziram o Doutor HENRIQUE DE CASTILHO JACINTO, como Coordenador da Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 2ª Região Administrativa – Araçatuba, e os Doutores ALCIDES LOURENÇO CABRAL FILHO e FERNANDO BALDI MARCHETTI como auxiliares da referida Unidade, todos sem prejuízo de suas funções, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u. DÚVIDA REGISTRÁRIA 07. Nº 1042344-93.2021.8.26.0114 - APELAÇÃO – CAMPINAS – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A. Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogadas: Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP. - Negaram provimento, com observação, v.u.

SEMA 1.1.2 - (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

PAUTA PARA A 42ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PAUTA PARA A 42ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2019/39.975 – OFÍCIO do Doutor BRUNO PAES STRAFORINI, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Barueri, solicitando autorização para afixação de placa alusiva a entrega do prédio e inauguração do CEJUSC da referida Comarca, no dia 20/10/2022. 02. Nº 2020/11.911 (SJ) – PROPOSTA apresentada pelo Exmo. Sr. Des. ARTUR CESAR BERETTA DA SILVEIRA, Presidente da Seção de Direito Privado, em cumprimento ao artigo 7º, parágrafo único, da Resolução nº 542/2011, de manutenção da exclusão dos dados estatísticos do E. Desembargador João Batista de Amorim Vilhena Nunes, da 17ª Câmara de Direito Privado, por mais 06 (seis) meses. 03. Nº 2022/46.121 – EXPEDIENTE de interesse do Doutor ALEXANDRE FELIX DA SILVA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Lins, referente à compensação de feitos. 04. Nº 2022/99.356 (SGP 1.3.2) – MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a estrutura do Ofício da Família e das Sucessões da Comarca de Itaquaquecetuba. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – INDICAÇÕES / INSTALAÇÃO 05. Nº 2013/195.568 - Doutora RENATA HELOISA DA SILVA SALLES, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itatiba, acumulando a Vara da Comarca de Nazaré Paulista - Juíza Coordenadora; 06. Nº 2014/8.796 - Doutora RENATA DOS SANTOS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cajamar - Juíza Coordenadora. 07. 2011/88.101 - OFÍCIO solicitando formalmente a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Rancheira. DOCÊNCIA 08. 2004/1.928 - Doutor FÁBIO AGUIAR MUNHOZ SOARES, Juiz de Direito Titular I da 17ª Vara Criminal da Capital; 09. 2006/2.200 - Doutora MARTA RODRIGUES MAFFEIS, Juíza de Direito da 1ª Vara do Júri e Execuções Criminais da Comarca de Ribeirão Preto; 10. 2011/18.261 - Doutor HEVERTON RODRIGUES GOULART, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

da Comarca de Penápolis; 11. 2013/134.843 - Doutor MARCUS VINICIUS BACCHIEGA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Botucatu; 12. 2016/143.892 – Doutor JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DA COSTA NETO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Mauá; 13. 2019/44.177 - Doutor RODRIGO PINATI DA SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cubatão. AUXÍLIO-SENTENÇA 14. 2010/132.194; 15. 2017/60.979; 16. 2022/96.256. AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA 17. 2003/1.210 - Doutor LEANDRO JORGE BITTENCOURT CANO, Juiz de Direito da Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Guarulhos. DIVERSOS 18. 2006/623 - OFÍCIO da Doutora JULIANA IBRAHIM GUIRAO KAPOR, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Hortolândia, solicitando a exclusão da atuação da referida Vara junto ao Serviço de Execução Fiscal daquela Comarca. 19. 2020/100.894 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Jaboticabal. 20. 2022/102.903 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da Polícia Judiciária da Comarca de Araçatuba. 21. 2019/19.082 (DICOGE 1.1) - OFÍCIO do Doutor FRANCISCO MÁRCIO RIBAS solicitando sua dispensa da Banca Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 22. Nº 1001927-51.2020.8.26.0238 - APELAÇÃO – IBIÚNA – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelantes: Iuquim Elias Filho e Valdir Salles Trighetes. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ibiúna. Advogado: Iuquim Elias Filho - OAB 70.435/SP. 23. Nº 1036594-21.2022.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Maximino Teixeira Alves. Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Advogada: Angela de Sousa Mileo - OAB 215.705/SP. 24. Nº 1050448-82.2022.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Celso Fernandes. Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Gustavo Gomes dos Santos - OAB 449.237/SP. 25. Nº 1009915-49.2021.8.26.0510 - APELAÇÃO – RIO CLARO – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Apelantes: Gisele Regina Pezzonia da Silva e Gilberto Gonçalves da Silva. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Rio Claro. Interessado: Espólio de Nelson de Campos Leite. Advogado(as): Antonio Celso Pereira Sampaio - OAB 270.784/ SP, Alex Sandro da Silva - OAB 254.225/SP, Priscila Sobhie - OAB/SP 424.683/SP e Carla Bruno Corrêa - OAB 154.043/RJ.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1083803-83.2022.8.26.0100 **Pedido de Providências - Registro de Imóveis**

Processo 1083803-83.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Luiz Henrique Coke - Vistos. 1) Fls. 112/116: Recepciono o recurso interposto em seus regulares efeitos, com observação da regra do artigo 1.010, §3º, do CPC, que tem aplicação subsidiária. 2) Ao Ministério Público. 3) Após, remetam-se os autos à E. Corregedoria Geral da Justiça com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: LUIZ HENRIQUE COKE (OAB 165271/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1106299-09.2022.8.26.0100 **Dúvida - Registro de Imóveis**

Processo 1106299-09.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Gilberto Di Santi - - Celia Aparecida Di Santi - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida suscitada para manter a rejeição do pedido, determinando a extinção da usucapião extrajudicial, com cancelamento da prenotação e remessa da parte interessada às vias ordinárias para solução do conflito nos termos dos itens 420.7 e 420.8 do Cap. XX das NSCGJ. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: ANTONIA MARIA DE FARIAS (OAB 105605/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1084437-89.2016.8.26.0100 **Pedido de Providências - Propriedade**

Processo 1084437-89.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Propriedade - S.P.F.H. - B. e outros - Vistos, 1. Fl. 250: providencie a z. Serventia judicial a exclusão dos patronos do Banco Bradesco (terceiro interessado) anteriormente

habilitados, Drs. Amandio Ferreira T. Júnior e Maria Lucilia Gomes. 2. Fl. 252: diante dos esclarecimentos prestados, bem como a exclusão dos patronos acima, defiro a habilitação da patrona do Banco Bradesco, Dra. Rosangela da Rosa Correa. Anote-se (fls. 228/245). Intime-se-a para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o quê de direito, donde consigno desde já que a questão já restou minuciosamente apreciada no limitado âmbito administrativo desta Corregedoria Permanente. No silêncio, tornem os autos ao arquivo. 3. Fls. 255/280: ciente dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Delegatário do 2º Tabelionato de Notas de Osasco. Por cautela, encaminhem-se, por e-mail, cópias das fls. 250 e 252 àquele para conhecimento e providências que entender por pertinentes junto ao respectivo Juízo Corregedor Permanente, se o caso. Serve a presente como ofício. Int. - ADV: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB 107414/SP), MARIA LUCILIA GOMES (OAB 84206/SP), JOÃO BATISTA CORREA COUTINHO (OAB 367696/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1111286-88.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1111286-88.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - H.S.M. - Vistos, A matéria aqui ventilada será objeto de apreciação no limitado campo de atribuição desta Corregedoria Permanente, que desempenha, dentre outras atividades, a verificação do cumprimento dos deveres e obrigações dos titulares de delegações afeta à Corregedoria Permanente desta 2ª Vara de Registros Públicos da Capital, no caso em comento, a análise da regularidade das exigências constantes na Nota Explicativa pelo Sr. Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 30º Subdistrito Ibirapuera, Capital (o qual responde pelo preposto dentro de seu âmbito de atuação); certo que não se trata do Registro Civil das Pessoas Naturais do 20º Subdistrito como constou na exordial (o qual reporta-se ao Jardim América). Nesta toada, considerando o supra exposto, inexistente nesta seara administrativa a intitulada "Dúvida Inversa", donde recebo a presente como Pedido de Providências. À z. Serventia Judicial para anotação, acaso não efetuada. Após, ao Sr. Titular da Delegação para manifestação. Com o cumprimento, intime-se o Sr. Representante para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. Após, ao MP. Int. - ADV: FABIO FERRAZ MARQUES (OAB 85199/SP), THAYNÁ DE OLIVEIRA SILVA (OAB 455987/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
